

DECRETO Nº 1091
de 24 de FEVEREIRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25 .000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.244.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.018 - MANUT. ASSIST. SOCIAL GERAL DO MUNICIPIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 25.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04.122.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.006 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER
27.812.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.045 - MANUTENCAO ESPORTE LAZER E TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Reduz: 25.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 1091
de 24 de FEVEREIRO de 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL